



Projeto de Lei Municipal nº 3141/2026,

de 25 de Setembro De 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro, RS a participar do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e dá outras providências.

ROSANE MARIA GRITTI, Presidente da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que o enfrentamento do aumento e o combate ao consumo de drogas são necessidades que devem ser materializadas no âmbito municipal;

Considerando que o 13º BPM – Batalhão de Polícia Militar possui um Programa Educacional relacionado ao combate à violência ao consumo de drogas,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro, RS, autorizado a desenvolver em âmbito municipal, em parceria com a Brigada Militar, junto à Rede Pública Municipal de Ensino, o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, cuja formatura ocorrerá no mês de Novembro de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a realização da formatura dos membros participantes do referido programa em âmbito municipal, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas consistirão na aquisição de brindes para os alunos participantes do programa, bem como na compra de camisetas para distribuição aos educandos e aos envolvidos na realização dos trabalhos, além de artigos de decoração, gêneros de alimentação para a realização de um coquetel aos participantes e aos convidados para a formatura, bem como para a premiação de 02 (dois) dos alunos participantes do Programa, os quais apresentarem melhor desempenho em concurso realizado no âmbito do Programa.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição da premiação a ser concedida aos 02 (dois) alunos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.798,00 (mil



setecentos e noventa e oito reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06.01 – MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0110 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.070 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desportivas R\$ 1.798,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 1.798,00

Art. 5º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial acima descrito, a redução no valor de R\$ 1.798,00 (mil setecentos e noventa e oito reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06.01 – MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0110 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.070 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:



3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.798,00

TOTAL DOS RECURSOS..... R\$ 1.798,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

ROSANE MARIA GRITTI

Assinado de forma digital por
ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

Dados: 2026.09.25 16:20:50 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal
no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3141/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município desenvolver, em parceria com o 13º - Batalhão de Polícia Militar, o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

A participação financeira do Município se consistirá na realização de despesas com a “formatura” dos participantes, a qual segue padrão definido pela Coordenação do referido Programa.

O Orçamento Municipal vigente contemplava a realização de todas as despesas necessárias, exceto a aquisição de premiação, razão pela qual a iniciativa demandou a abertura de crédito especial ora proposta.

Destacamos que entendemos que é dever do Poder Público incentivar todas e quaisquer ações que visem conscientizar nossos jovens a manterem-se longe das drogas, razão pela qual se entende que o presente Projeto de Lei contempla o interesse público local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

ROSANE MARIA
GRITTI:00342204025

Assinado de forma digital por ROSANE
MARIA GRITTI:00342204025
Dados: 2026.09.25 16:21:07 -03'00'

ROSANE MARIA GRITTI

Presidente da Câmara Municipal
no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal